190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM — PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41

CEP 68.100 — SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 8.363, DE 18 DE JUNHO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir o Crédito Especial até o valor de CR$ 1.420.000,00 (Hum Milhão quatrocentos e vinte mil cruzeiros) destinados ao pagamento de débitos previdenciários junto ao Instituto de Administração Financeira da Previdência Social (IAPAS), referente ao período de agosto de 1978 a março de 1979.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 18 de junho de 1979.

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE
Em 22/06/1979